



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta de Operações
Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro
Coordenação Regional de Vilhena

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº: 1/2023/COREVIL/CGMEC/SAO/SUFRAMA
PROCESSO: 52710.002130/2023-79

Setor Requisitante:	Coordenação Regional de Vilhena - COREVIL		
Responsável pela Demanda:	Ricardo Jaredy Zanette Novakowski	Matrícula/SIAPE:	1644904
E-mail:	corevil@suframa.gov.br	Telefone:	0800 222 9191 - (69) 98170-0039

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

Tendo em vista o Contrato de Locação de Imóvel Nº 2/2023 (1551779), se faz necessária a contratação de serviços de abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos para atender a nova sede da Coordenação Regional de Vilhena - COREVIL, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 3920, Jardim América, CEP: 76.980-730, Vilhena/RO.

A contratação é necessária, pois no antigo endereço, o fornecimento de água era no próprio imóvel (Posto Fiscal), através de poço artesiano. A taxa de coleta de resíduos sólidos, que era paga anualmente pela Suframa, por reconhecimento de dívida, não tinha contrato assinado. Com a mudança da sede, a titularidade da taxa de resíduo foi transferida para a Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN RO.

No endereço atual, a prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de resíduos sólidos é realizada pelo **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE**, Autarquia Municipal, CNPJ: 01.933.030/0001-13, podendo neste caso, se realizar um contrato por prazo indeterminado, conforme modelo anexo (1611763).

A contratação será realizada por **Inexigibilidade de Licitação**, por se tratar de uma autarquia municipal, sendo a única responsável pela prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de resíduos sólidos no município, inviabilizando a competição, conforme o estabelecido no **Art. 74, I, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de Serviços de Fornecimento de Água e Coleta de Resíduos Sólidos para atender a Coordenação Regional de Vilhena - COREVIL/RO	MÊS	12 ou Indeterminado

3. **PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Previsão de início da prestação dos serviços em **junho de 2023**.

4. **INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:**

RICARDO JAREDY ZANETTE NOVAKOWSKI SIAPE: 1644904	DANIEL DE SÁ BARBOSA SIAPE: 1191308
JAMIR GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR SIAPE: 1904073	
Vilhena/RO, 17 de abril de 2023.	
Responsável pela Formalização da Demanda RICARDO JAREDY ZANETTE NOVAKOWSKI	



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jaredy Zanette Novakowski, Coordenador Regional de Vilhena**, em 17/04/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1611768** e o código CRC **183308EF**.